Universidade do Minho
Escola de Psicologia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação - 1 vaga
Referência: **CIPSI-BI-MINDED-116-02**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação para licenciados no âmbito do projeto "*MindEd Pathways: Integrating Wellness into Higher Education*", Referência KA220-HED-A8398116 (IR: Professora Doutora Adriana Sampaio), financiado pela Comissão Europeia|European Commission e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia .....

Categoria de destinatários: Estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes à obtenção do grau académico de Mestre, integrados ou não em projetos de I&D; **ou** licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- **Obrigatórios:**
  a) Licenciatura em Psicologia, Ciências Psicológicas, Engenharia Biomédica, Bioengenharia ou áreas afins;

b) Evidência de experiência de desenvolvimento de software na área da psicologia;
c) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas).

- **Requisitos em fase de contratualização**:
  a) Inscrição em mestrado ou inscrição em curso não conferente de grau;
  b) Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
  c) Para contratualização realizada com licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau - não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos (seguido ou interpolado).

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019) e no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (2025).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

1. Recolha de dados de natureza quantitativa no domínio da utilização de aplicações digitais;
2. Desenvolvimento de software de gestão de dados psicológicos;
3. Tratamento e análise de dados quantitativos no domínio da utilização de aplicações digitais;
4. Participação em reuniões científicas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025 e Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em setembro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao máximo legal permitido e dotação orçamental do projeto que as sustenta, nomeadamente:

- 1 ano para licenciados inscritos em curso não conferente de grau
- 2 anos para estudantes inscritos em mestrado.

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante do SMM corresponde a 1040,98/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P), conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva *(para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses)* e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Adriana Conceição Soares Sampaio, Professora Associada com Agregação no Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro efetivo: Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro efetivo: Eugénia Maria Ribeiro Pereira, Professora Associada com Agregação no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro suplente: Bruno Armando Aragão Henriques, Investigador Júnior no Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro suplente: Joana Fernandes Pereira Coutinho, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: Primeiramente a avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do Candidato – MC – **(60%),** constituído pelos seguintes pontos, cada um dos quais avaliado numa escala de 1 (insuficiente) a 5 valores (excelente):

A1 - Percurso académico, que reflete a classificação obtida na Licenciatura (50%);

A2 - Currículo vitae, que reflete o percurso científico e profissional, nomeadamente (40%):

A2.1 Experiência de desenvolvimento de plataformas digitais na área da Psicologia (40%);

A2.2 Experiência e envolvimento em projetos no desenvolvimento de plataformas digitais na área da Psicologia (40%);

A2.3 Domínio de escrita científica (10%);

A2.4 Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita (10%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou em inglês (10%).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

MC = (A1 x 0,5) + (A2 x 0,4) + (A3 x 0,1)

Os 04 (quatro) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex-aequo*, os 05 (cinco) candidatos com melhor avaliação em MC serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista – ENT (40%):

A entrevista será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros:

B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);
B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);
B3. Avaliação Global, que reflete o conhecimento geral da área a ser desenvolvida na investigação (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

ENT = (B1 x 0,3) + (B2 x 0,5) + (B3 x 0,2)

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = (MC x 0,6) + (ENT x 0,4)

A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4,0 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se

verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

> ***Nota:*** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, no prazo de 30 dias úteis, nos termos do nº 3 do artigo 12º do RBIC da UMinho, dirigido ao Reitor da Universidade do Minho.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **10 a 24 de julho de 2025** (23h59m – horário de Lisboa)**.**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos, impreterivelmente em formato PDF:

a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
b) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu a licenciatura até ao final do prazo de candidatura;
c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa.
e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

> **Nota**: Poderá consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas anteriores em: https://cipsi.uminho.pt/recursos

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt,** indicando a referência do concurso "**CIPSI-BI-MINDED-116-02**" em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)".

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do nº 3 do artigo 14ºdo RBIC da UMinho. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **Relatório Final** deverá ser apresentado ao orientador científico, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:
Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),
Universidade do Minho,
cipsi@psi.uminho.pt
(+351) 253 604 223

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)

_____

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)